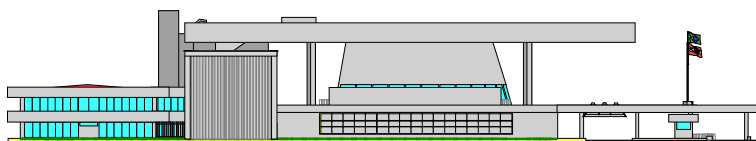


PALÁCIO BARRIGA VERDE



# DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

ANO LX

FLORIANÓPOLIS, 20 DE SETEMBRO DE 2011

NÚMERO 6.334

17ª Legislatura  
1ª Sessão Legislativa  
MESA

Gelson Merisio  
**PRESIDENTE**

Moacir Sopelsa  
**1º VICE-PRESIDENTE**

Nilson Gonçalves  
**2º VICE-PRESIDENTE**

Jailson Lima  
**1º SECRETÁRIO**

Reno Caramori  
**2º SECRETÁRIO**

Antonio Aguiar  
**3º SECRETÁRIO**

Ana Paula Lima  
**4º SECRETÁRIO**

**LIDERANÇA DO GOVERNO**  
Elizeu Mattos

**PARTIDOS POLÍTICOS**  
(Lideranças)

**PARTIDO PROGRESSISTA**  
Líder: Sílvio Dreveck

**PARTIDO DO MOVIMENTO  
DEMOCRÁTICO BRASILEIRO**  
Líder: Manoel Mota

**DEMOCRATAS**  
Líder: Darci de Matos

**PARTIDO DOS  
TRABALHADORES**  
Líder: Dirceu Dresch

**PARTIDO DA SOCIAL  
DEMOCRACIA BRASILEIRA**  
Líder: Dado Cherm

**PARTIDO TRABALHISTA  
BRASILEIRO**  
Líder: Narcizo Parisotto

**PARTIDO COMUNISTA DO BRASIL**  
Líder: Ângela Albino

**PARTIDO POPULAR SOCIALISTA**  
Líder: Altair Guidi

**PARTIDO DEMOCRÁTICO  
TRABALHISTA**  
Líder: Sargento Amauri Soares

## COMISSÕES PERMANENTES

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO  
E JUSTIÇA**

Romildo Titon - Presidente  
Dado Cherm - Vice-Presidente  
Sargento Amauri Soares  
Joares Ponticelli  
José Nei Alberton Ascari  
Dirceu Dresch  
Volnei Morastoni  
Adilor Guglielmi  
Elizeu Mattos

**COMISSÃO DE TRANSPORTES E  
DESENVOLVIMENTO URBANO**

Valmir Comin - Presidente  
Manoel Mota - Vice-Presidente  
Ângela Albino  
Jean Kuhlmann  
Mauro de Nadal  
Pe. Pedro Baldissera  
Marcos Vieira

**COMISSÃO DE PESCA E  
AQUICULTURA**

Pe. Pedro Baldissera - Presidente  
Adilor Guglielmi  
Altair Guidi  
José Milton Scheffer  
Darci de Matos  
Manoel Mota  
Aldo Schneider

**COMISSÃO DE AGRICULTURA, E  
POLÍTICA RURAL**

Aldo Schneider - Presidente  
José Milton Scheffer - Vice-Presidente  
Narcizo Parisotto  
Mauro de Nadal  
Dirceu Dresch  
Adilor Guglielmi  
José Nei Alberton Ascari

**COMISSÃO DE TRABALHO,  
ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO  
PÚBLICO**

Elizeu Mattos - Presidente  
Sílvio Dreveck - Vice-Presidente  
Ângela Albino  
Altair Guidi  
Jorge Teixeira  
Manoel Mota  
Daniel Tozzo

**COMISSÃO DE DEFESA DOS  
DIREITOS DA PESSOA COM  
DEFICIÊNCIA**

Dado Cherm  
José Milton Scheffer  
Luciane Carminatti  
José Nei Alberton Ascari  
Dirce Heiderscheidt  
Carlos Chiodini  
Ângela Albino

**COMISSÃO DE FINANÇAS E  
TRIBUTAÇÃO**

Gilmar Knaesel - Presidente  
Darci de Matos - Vice-Presidente  
Marcos Vieira  
Sargento Amauri Soares  
Sílvio Dreveck  
Manoel Mota  
Luciane Carminatti  
Neodi Saretta  
Aldo Schneider

**COMISSÃO DE SEGURANÇA  
PÚBLICA**

Marcos Vieira - Presidente  
Sargento Amauri Soares - Vice-  
Presidente  
Gilmar Knaesel  
Kennedy Nunes  
Jean Kuhlmann  
Dirce Heiderscheidt  
Volnei Morastoni

**COMISSÃO DE ECONOMIA,  
CIÊNCIA, TECNOLOGIA, MINAS E  
ENERGIA**

José Milton Scheffer - Presidente  
Ângela Albino - Vice-Presidente  
Jorge Teixeira  
Carlos Chiodini  
Edison Andrino  
Dirceu Dresch  
Adilor Guglielmi

**COMISSÃO DE TURISMO E MEIO  
AMBIENTE**

Neodi Saretta - Presidente  
Altair Guidi - Vice-Presidente  
Gilmar Knaesel  
Valmir Comin  
Jorge Teixeira  
Edison Andrino  
Dirce Heiderscheidt

**COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO  
PARLAMENTAR**

Jean Kuhlmann - Presidente  
Luciane Carminatti - Vice-Presidente  
Pe. Pedro Baldissera  
Narcizo Parisotto  
Joares Ponticelli  
Elizeu Mattos  
Carlos Chiodini  
Gilmar Knaesel  
Ismael dos Santos

**COMISSÃO DE DIREITOS E  
GARANTIAS FUNDAMENTAIS, DE  
AMPARO À FAMÍLIA E À MULHER**

Luciane Carminatti - Presidente  
Ismael dos Santos - Vice-Presidente  
Dirce Heiderscheidt  
Dado Cherm  
Ângela Albino  
Kennedy Nunes  
Romildo Titon

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO,  
CULTURA E DESPORTO**

Carlos Chiodini - Presidente  
Luciane Carminatti - Vice-Presidente  
Sargento Amauri Soares  
Joares Ponticelli  
Ismael dos Santos  
Mauro de Nadal  
Gilmar Knaesel

**COMISSÃO DE RELACIONAMENTO  
INSTITUCIONAL, COMUNICAÇÃO,  
RELAÇÕES INTERNACIONAIS E  
DO MERCOSUL**

Adilor Guglielmi - Presidente  
Narcizo Parisotto - Vice-Presidente  
Kennedy Nunes  
Jorge Teixeira  
Elizeu Mattos  
Edison Andrino  
Neodi Saretta

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO  
PARTICIPATIVA**

Ângela Albino - Presidente  
Pe. Pedro Baldissera - Vice-Presidente  
Sílvio Dreveck  
José Nei Alberton Ascari  
Manoel Mota  
Romildo Titon  
Gilmar Knaesel

**COMISSÃO DE SAÚDE**

Volnei Morastoni - Presidente  
Carlos Chiodini - Vice-Presidente  
Sargento Amauri Soares  
Valmir Comin  
Jorge Teixeira  
Mauro de Nadal  
**Dado Cherm**

**COMISSÃO DE PROTEÇÃO CIVIL**

Kennedy Nunes - Presidente  
José Nei Alberton Ascari - Vice-  
Presidente  
Manoel Mota  
Aldo Schneider  
Dirceu Dresch  
Ângela Albino  
Dado Cherm

<p><b>DIRETORIA LEGISLATIVA</b></p> <p><b>Coordenadoria de Publicação:</b> Responsável pela digitação e revisão dos atos da Mesa e publicações diversas, bem como editoração, diagramação e distribuição. Coordenador: Roberto Katumi Oda</p> <p><b>Coordenadoria de Taquigrafia do Plenário:</b> Responsável pela composição e revisão das atas das sessões ordinárias, especiais, solenes e extraordinárias. Coordenadora: Lenita Wendhausen Cavallazi</p> <p><b>DIRETORIA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES</b></p> <p><b>Coordenadoria de Divulgação e Serviços Gráficos:</b> Responsável pela impressão. Coordenador: Claudir José Martins</p>	<p><b>DIÁRIO DA ASSEMBLEIA</b></p> <hr/> <p><b>EXPEDIENTE</b></p> <hr/>  <p><b>Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina</b> <b>Palácio Barriga Verde - Centro Cívico Tancredo Neves</b> <b>Rua Jorge Luz Fontes, nº 310 - Florianópolis - SC</b> <b>CEP 88020-900 - Telefone (PABX) (048) 3221-2500</b> <b>Internet: <a href="http://www.alesc.sc.gov.br">www.alesc.sc.gov.br</a></b></p> <p><b>IMPRESSÃO PRÓPRIA</b> <b>ANO XX - NÚMERO 2334</b> <b>EDIÇÃO DE HOJE: 12 PÁGINAS</b> <b>TIRAGEM: 5 EXEMPLARES</b></p>	<p><b>ÍNDICE</b></p> <p><b>Plenário</b> Ata da 014ª Sessão Especial realizada em 30/08/2011, às 19h..... 2</p> <p><b>Atos da Mesa</b> Ato da Presidência DL..... 6 Atos da Mesa ..... 7 Ato da Mesa DL ..... 8</p> <p><b>Publicações Diversas</b> Extrato..... 8 Projetos de Lei ..... 8 Redações Finais ..... 10</p>
---	---	---

## P L E N Á R I O

# ATA DA 014ª SESSÃO ESPECIAL

## DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 17ª LEGISLATURA

### REALIZADA EM 30 DE AGOSTO DE 2011, ÀS 19H

#### PRESIDÊNCIA DO SENHOR DEPUTADO GELSON MERISIO

#### HOMENAGEM AO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO PELA

#### PASSAGEM DO SEU CINQUENTENÁRIO

#### SOLICITAÇÃO DO DEPUTADO GELSON MERISIO

#### SUMÁRIO

**DEPUTADO RENATO HINNIG** - Considera que o TAT é garantia de que os contribuintes catarinenses terão seus argumentos analisados de forma autônoma e paritária.

**DEPUTADO ALDO SCHNEIDER** - Elogia o constante aprimoramento do TAT por meio da adoção de novos recursos tecnológicos.

**CIDEMAR JOSÉ DUTRA** - Em nome dos ex-presidentes agradece a homenagem da Alesc.

**PAULO AFONSO EVANGELISTA VIEIRA** - Lembra que o processo de modernização do TAT teve início em sua gestão.

**JOÃO CARLOS VON HOHENDORFF** - Ressalta que os investimentos em tecnologia têm trazido significativos avanços para o contribuinte catarinense.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Aldo Schneider) - Invocando a proteção de Deus, declaro aberta a presente sessão.

Convido as excelentíssimas autoridades que serão nominadas para compor a mesa:

Senhor João Carlos Von Hohendorff, presidente do Tribunal Administrativo Tributário de Santa Catarina;

(Palmas)

Senhor deputado estadual Renato Hinnig, secretário de estado do Desenvolvimento Regional da Grande Florianópolis e um dos propositores deste ato;

(Palmas)

Senhor ex-governador Paulo Afonso Vieira;

(Palmas)

Senhor Lúcio César Botelho, secretário de estado do Desenvolvimento Regional da região de Blumenau;

Senhor Paulo França, secretário adjunto da Infraestrutura;

(Palmas)

Excelentíssimas autoridades, srs. deputados, sras. deputadas, senhoras e senhores.

A presente sessão foi convocada por solicitação da Mesa Diretora da Assembleia Legislativa, por proposição do deputado Edison

Andrino e por solicitação do deputado Renato Hinnig, secretário de estado do Desenvolvimento Regional da Grande Florianópolis, e aprovada por unanimidade pelos demais parlamentares, em homenagem ao Tribunal Administrativo Tributário de Santa Catarina, pela passagem dos seus 50 anos.

Justificamos a ausência do deputado Edison Andrino que, por compromissos familiares, infelizmente não pôde estar presente, mas pediu que transmitisse a todos as felicitações e um pedido de escusas.

Neste momento teremos a interpretação do Hino Nacional.

(Procede-se à interpretação do hino.)

(Palmas)

Neste momento, convido o secretário de estado do Desenvolvimento Regional da Grande Florianópolis, deputado Renato Hinnig, para fazer uso da palavra.

O SR. DEPUTADO RENATO HINNIG - Saúdo o sr. deputado Aldo Schneider, que preside esta sessão; também o sr. João Carlos Von Hohendorff, presidente do Tribunal

Administrativo Tributário; o sr. Paulo Afonso Evangelista Vieira, auditor fiscal da Receita Estadual e ex-governador do nosso estado; o sr. Lúcio Botelho, secretário de estado do Desenvolvimento Regional de Blumenau; os caros colegas da secretaria da Fazenda; os homenageados e seus familiares.

Quando ventilamos a hipótese de solicitar uma sessão especial para homenagear os 50 anos do Tribunal Administrativo Tributário, numa iniciativa do presidente João Carlos Von Hohendorff, imediatamente fizemos a articulação com o deputado Edison Andrino e com a Mesa Diretora da Assembleia Legislativa, para que este evento fosse autorizado.

Assim, estamos na data de hoje rendendo esta justa homenagem a este órgão vinculado à secretaria da Fazenda, uma instância de discussão administrativa dos atos fiscais expedidos pelos nossos auditores fiscais, onde os contribuintes têm a oportunidade de levar os seus argumentos para um julgamento de caráter administrativo, para que os julgadores de forma paritária possam analisar o contexto da situação e de forma autônoma e na busca da justiça fiscal procedam ao julgamento.

O Tribunal Administrativo Tributário por muito tempo levou o nome de Conselho Estadual de Contribuintes. Ao longo desses anos construiu uma história que deixa todos os catarinenses orgulhosos, porque é uma história de prática da justiça, uma história limpa, que enche de orgulho, sobretudo, a nós, auditores fiscais e, principalmente, àqueles que têm atuação no Tribunal Administrativo Tributário.

Portanto, esta homenagem dirige-se a todas as pessoas que tiveram a oportunidade honrada de presidir o Conselho Estadual de Contribuintes e agora o Tribunal Administrativo Tributário e, sem dúvida nenhuma, é uma honra, como deputado estadual, poder participar deste evento e ter podido, juntamente com o deputado Edison Andrino, propor a realização desta sessão especial.

Portanto, sinto-me alegre e feliz por estar aqui. Agradeço a Deus por ter-me oportunizado ser auditor fiscal da Receita Estadual e estar exercendo a função de deputado estadual, já no segundo mandato, servindo ao nosso estado e aos catarinenses.

Muito obrigado!

Que Deus abençoe todos vocês e que o Tribunal Administrativo Tributário de Santa Catarina continue escrevendo uma linda história.

Um forte abraço!

(Palmas)

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Aldo Schneider) - Muito obrigado, deputado Renato Hinnig, pela sua manifestação, pois é pertinente a homenagem prestada.

Como colega fazendário das senhoras e dos senhores, aceitei o convite do deputado Renato Hinnig para presidir este momento importante para o Tribunal Administrativo Tributário, já que na condição de servidor da Fazenda não pude furtar-me à solicitação do nosso eminente colega.

Então, é um prazer estar aqui, juntamente com todos vocês comemorando este momento.

(Passa a ler.)

"É sempre bom lembrar que essa relevante estrutura, imprescindível ao estado, que tem pertinência ao Contencioso Administrativo Tributário de Santa Catarina, teve início com a Lei n. 2.825, de 29 de agosto

de 1961, que criou o Conselho Estadual de Contribuintes. Está completando, neste ano de 2011, portanto, seu cinquentenário de fundação.

Mais recentemente, em 3 de dezembro de 2009, nasceu a Lei Complementar n. 465, que criou o atual Tribunal Administrativo Tributário de Santa Catarina - TAT -, antigo Conselho Estadual de Contribuintes. Trata-se do órgão responsável por julgar, em instâncias administrativas, primeira e segunda instâncias, os litígios fiscais suscitados pela aplicação da legislação tributária estadual.

Com a criação do TAT, os usuários acompanham a tramitação processual em tempo real (*on-line*), trazendo redução dos atos burocráticos. Permitiu, com destaque, a prática de atos processuais em meio eletrônico, com a plena ciência de cada passo do processo. É a busca da gestão por resultados.

Gostaria de mencionar ainda que na atual composição estabelecida temos a representação de várias entidades relevantes à sociedade catarinense. Por exemplo: na 3ª Câmara temos membros indicados pela Federação das Câmaras de Dirigentes Lojistas de Santa Catarina - FCDL -, pela Federação das Associações Comerciais e Industriais de Santa Catarina - Facisc -, e pela Federação de Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares - Floresc - contando ainda com mais três conselheiros fazendários.

Com efeito, o Conselho Estadual de Contribuintes teve, ao longo de sua existência, significativas alterações. Por mais de 40 anos os processos administrativos tramitavam em meio físico com uso de papel e carimbo. Desde a adesão da Fazenda Estadual do nosso estado ao Pnafe, no ano de 1996, com a participação técnica do Centro Interamericano de Administração Tributária - Ciat - e cobertura financeira do Banco Interamericano de Reconstrução e Desenvolvimento - Bird -, passou-se à atualização dos processos e procedimentos com o objetivo de se adequar às boas práticas disseminadas pela moderna gestão pública, atendendo à necessidade de que o processo administrativo catarinense fosse redesenhado e informatizado.

Na prática, em 2005, teve início, de forma gradativa, a implementação do contencioso administrativo tributário em meio eletrônico, com tramitação do processo pela rede mundial aberta de computadores.

Efetivamente, em 2009, o processo eletrônico foi devidamente regulamentado, estando por concluir a implementação da certificação eletrônica de documentos e da assinatura digital, além da página eletrônica certificada para ciência e intimação dos interessados. Com tais medidas, seguindo os ditames estabelecidos e já praticados inclusive por outros órgãos administrativos e judiciais, visa o TAT garantir, quando da análise e julgamento dos processos sob sua responsabilidade, transparência, economia, agilidade, confiabilidade e acessibilidade a todos os processos.

Dessa forma, na condição de presidente desta sessão especial, gostaríamos de deixar registrada nos anais desta Casa e aos presentes a este evento a nossa manifestação e o nosso respeito ao trabalho do Tribunal Administrativo Tributário.

Muito obrigado!"

(Palmas)

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

A seguir, o mestre de cerimônias, sr. Washington Luis Mignoni, procederá à leitura da nominata dos homenageados.

O SR. MESTRE DE CERIMÔNIAS (Washington Luis Mignoni) - O Poder Legislativo catarinense presta homenagem ao Tribunal Administrativo Tributário de Santa Catarina, que há 50 anos atua na busca de soluções de problemas fiscais dos contribuintes catarinenses, primando sua gestão por resultados, com ganho em qualidade e redução de tempo, elo entre cidadão e o estado.

Convido os srs. deputados Aldo Schneider e Renato Hinnig para fazerem a entrega da homenagem, em nome do Poder Legislativo, ao sr. João Carlos Von Hohendorff, neste ato representando a instituição.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

A seguir, o Poder Legislativo presta homenagem aos ex-presidentes e ao presidente do Conselho Estadual de Contribuintes, atualmente Tribunal Administrativo Tributário.

Convido para receber a homenagem o sr. Henrique de Arruda Ramos, presidente de 1961 a 1962, neste ato sendo representado por sua filha Heliane Souza Ramos.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Convido para receber a homenagem a sra. Rosângela Alcântara Lima, neste ato representando o sr. Aderbal Alcântara, *in memoriam*, presidente de 1967 a 1987.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Convido para receber a homenagem o sr. Osvaldo Thais, presidente de 1987 a 1991.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Convido para receber a homenagem o sr. José Wellington Machado Cavalcanti, presidente de 1991 a 1995.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Convido para receber a homenagem o sr. Cidemar José Ultra, presidente de 1999 a 2001.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Convido para receber a homenagem o sr. Elmo Fiegenbaum, presidente de 2003 a 2006.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Convido para receber a homenagem o sr. João Carlos Von Hohendorff, atual presidente do Tribunal Administrativo Tributário de Santa Catarina.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Neste momento, o coral da Assembleia Legislativa, sob a regência do maestro Reginaldo da Silva, brindará todos com a música *O Caderno*, de Toquinho.

(Procede-se à interpretação da peça musical.)

(Palmas)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Aldo Schneider) - Gostaria de registrar a participação do coral da Assembleia Legislativa e cumprimentar seus integrantes e maestro pela extraordinária apresentação.

Parabéns a todos! A música faz bem à alma!

Parabéns pelo grande trabalho que têm feito divulgando a Assembleia Legislativa pelo Brasil afora.

Neste momento, convido o sr. Cidemar José Dutra para fazer uso da palavra, em nome dos homenageados.

O SR. CIDEMAR JOSÉ DUTRA - Boa noite a todos e a nossa saudação especial ao deputado Renato Hinnig, nosso colega, nosso grande amigo, estendendo os cumprimentos aos demais componentes da mesa.

Quero dizer que estou feliz pelo convite que me fez o dr. João Carlos Von Hohendorff, atual presidente do TAT. Penso que os ex-presidentes, mais do que eu, teriam maior merecimento de estar aqui. Hoje quem falaria seria o nosso querido amigo José Aleixo Dellagnello, representando os ex-presidentes, mas como está acamado, incumbiu-nos dessa missão, para a qual fomos pego de surpresa.

Todavia, é uma grande alegria representá-lo e dizer que me sinto felicíssimo e gratificado por haver partilhado dessa caminhada de 50 anos de história do Conselho Estadual de Contribuintes, o nosso querido CEC, hoje TAT. São 50 anos, o que é uma vida!

É uma honra também representar os ex-presidentes, pessoas com as quais convivemos, com as quais trabalhamos em algumas épocas. É o caso, por exemplo, de Henrique de Arruda Ramos, primeiro presidente do CEC, que está aqui representado por sua querida filha; do sr. Ivan Luiz de Mattos, que foi nosso secretário, e do dr. José Wellington Machado Cavalcanti, que trabalhou na secretaria da Fazenda.

Já lá se vão 50 anos! Eu sei o que isso representa numa caminhada, porque também estou chegando quase ao cinqüentenário do concurso da Fazenda. Sei que isso é uma coisa sublime, uma coisa gratificante. Em 2013, se Deus quiser, e ele há de querer, terei condições de festejar 50 anos de caminhada fazendária.

O dr. Aderbal Alcântara ficou 20 anos no conselho e consolidou toda a parte boa, a parte operacional, o que nos deu condições de caminhar.

Não preparei nada, mas quero dizer da satisfação, do prazer de estar participando deste momento tão gratificante. Mas lembro que a preocupação máxima do conselho, pela sua lisura, era cuidar que as penalidades, os atos fiscais fossem feitos dentro da legalidade, que fossem utilizados os dispositivos legais àquela infração. Esse era o trabalho do conselho.

Também registro e ressalto a harmonia que tínhamos mesmo na presidência, em relação aos conselheiros a quem tivemos o prazer de rever. Havia, na verdade, discussões calorosas, divergências de pontos de vista, mas existia um respeito mútuo, o que era importante.

Quero agradecer ao dr. João Carlos Von Hohendorff por esse convite e parabenizá-lo por essa caminhada, pedindo a Deus que realmente o ilumine, dando-lhe condições de voltar mais na frente, com outra idade.

Muito obrigado a todos!

(Palmas)

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Aldo Schneider) - Agradeço ao sr. Cidemar Dutra, ex-presidente do Tribunal Administrativo Tributário, pela manifestação.

Depois da sua manifestação, lembramos o passado e sentimos-nos um tanto nostálgicos de lembrá-lo. E como às vezes o passado é muito mais difícil do que o presente, sempre nos apegamos às dificuldades atuais. Mas o ontem, com certeza, foi muito importante em nossa vida privada, como também em nossa vida funcional.

Neste momento, convido para fazer uso da palavra uma pessoa muito especial. Nós, que somos fazendários, com certeza ficamos muito orgulhosos com a sua ascensão ao cargo de governador do estado. Refiro-me ao dr. Paulo Afonso, que quando governador foi um dos que mais modernizaram a secretaria de estado da Fazenda.

Com a palavra o senhor Paulo Afonso Evangelista Vieira.

O SR. PAULO AFONSO EVANGELISTA VIEIRA - Cumprimento o presidente desta sessão, deputado estadual e colega fazendário, grande ex-prefeito de Vitor Meireles, Aldo Schneider.

Da mesma maneira, cumprimento o deputado estadual e secretário de Desenvolvimento Regional da Grande Florianópolis, deputado Renato Hinnig, que me deu a honra de participar da minha administração ocupando relevante função na secretaria da Fazenda.

Cumprimento também o prezado amigo dr. João Carlos Von Hohendorff, hoje presidente do Tribunal Administrativo Tributário, que durante o nosso governo foi Procurador-Geral do Estado; cumprimento o secretário adjunto Paulo França e o secretário de Desenvolvimento Regional de Blumenau, Lúcio Botelho, que são os nossos colegas de caminhada.

Quero cumprimentar muitos colegas da secretaria da Fazenda, pois aqui estão os mais eminentes, que são aqueles guiados aos postos de conselheiros, julgadores do tribunal ou julgadores singulares, e sempre são escolhidos os melhores, e da mesma forma aqueles que representam os contribuintes.

De modo especial, quero cumprimentar os homenageados, os ex-presidentes, os seus representantes que aqui estão e que durante esses 50 anos conduziram com dignidade e competência o Conselho Estadual de Contribuintes, hoje TAT.

Cidemar Dutra falou há pouco dos 50 anos, e quando ele disse que está chegando lá, pensei: em que pesem os cabelos bastante escuros, não é possível que tenha apenas 50 anos. Mas é porque nos perguntam seguidamente: você já tem 50 anos? Eu digo que tenho somente 50 anos! Mas uma instituição com 50 anos, sem dúvida, é já ter 50 anos. Aí, sim, é uma longevidade ímpar, porque em geral, num país como o nosso, as instituições agora se consolidam na democracia, mas elas sempre foram muito mais tênues, muito mais temporárias, muito mais transitórias. Até mesmo os partidos políticos, as instituições, as secretarias de estado e as estruturas de governo se transformam, mudam conforme determinadas circunstâncias e conveniências.

Portanto, 50 anos de uma instituição pública é uma data memorável, sem dúvida. E aqui estamos homenageando e celebrando esses 50 anos, e parabenizo o dr. João Carlos Von Hohendorff e os demais participantes do TAT por essa iniciativa para que essa data não passasse em branco, para não transcorresse apenas como mais um dia do calendário.

Em que pese, é verdade, o TAT não ser algo totalmente conhecido pela população, popular no seu sentido literal, mas dada a relevância do que ele faz, é importante que se comemore e até se difunda e divulgue-se ainda mais o trabalho que é feito por esse tribunal que, de certa maneira, reflete a qualidade da estrutura fazendária, dos colegas fazendários, daqueles que trabalham na secretaria da Fazenda, que são referência em todo o país.

Os deputados Renato Hinnig e Aldo Schneider sabem que temos, sem dúvida alguma, um dos melhores quadros, quer na fiscalização e na arrecadação, quer nas estruturas de orçamento e de contabilidade e, sem dúvida nenhuma, no nosso Tribunal Administrativo Tributário.

Fico feliz e peço vênias a todos para fazer uma referência. Eu não falaria se a data não houvesse sido mencionada, mas como ela o foi no histórico que o presidente apresentou, relembro que disse, e faço questão de repetir, que em 1996 é que tece início o processo de modernização da secretaria da Fazenda e, por consequência, do TAT. Falo isso porque em 1996 tive a honra de ser governador do estado e lembro-me bem quando iniciamos, com recursos do BID e com a equipe da secretaria da Fazenda - o Renato, o falecido Nestor Raupp e outros colegas à frente -, essa modernização. Depois até tentaram dar uma segurada, mas ela venceu as resistências e hoje temos uma estrutura que se moderniza a passos largos o que se reflete em várias das informações que já foram mencionadas em termos de atuação fiscal e do próprio tribunal.

Então, faço esse registro porque me sinto orgulhoso. Hoje, depois que retornei à secretaria da Fazenda, à fiscalização, quando me sento à frente do computador e vejo aquele universo, fico impressionado, Rubens. Você é meu colega, pois chegamos juntos. Entramos no mesmo concurso lá em Canoinhas, juntamente com o Ivo, e também é um momento de alegria ver os meus dois colegas iniciais. Em 1984 chegamos juntos a Canoinhas.

Mas me encanto ao ver a forma como as coisas funcionam hoje. Ainda guardava lembranças do caderninho, da máquina de escrever para datilografar a notificação e o incômodo que era toda vez que se errava alguma coisa, porque era um transtorno corrigir. E hoje é esse negócio maravilhoso, em que se aperta um botão e as coisas vão andando, tudo isso obviamente fruto da inteligência humana.

Assim, agradeço a oportunidade da palavra e peço desculpas a vocês por algum excesso. Mas fico feliz por ter podido falar e cumprimentar todos. Desejo que a atuação do tribunal, da equipe técnica e da equipe de apoio continue sendo exemplar como é e que se possa ver tantas outras festividades comemorativas em momentos como este.

Parabéns, meu amigo João Carlos Von Hohendorff, companheiro de tantas caminhadas ao longo desses anos. Fico feliz por vê-lo à frente desse tribunal, engrandecendo a instituição, a secretaria da Fazenda e o governo no seu todo.

Muito obrigado!

(Palmas)

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Aldo Schneider) - Agradecemos a manifestação do nosso sempre governador Paulo Afonso Vieira e também colega de Fazenda. Obviamente, é uma satisfação poder estar aqui com os nossos colegas e saber que todos fomos importantes no desenvolvimento desse trabalho em prol de Santa Catarina.

Registro, neste momento, a presença do dr. Carlos Roberto Molin, diretor de Administração Tributária da secretaria de estado da Fazenda na gestão. Muito obrigado pela sua presença!

Convido para fazer uso da palavra o sr. João Carlos Von Hohendorff, presidente do Tribunal Administrativo Tributário - TAT/Santa Catarina.

O SR. JOÃO CARLOS VON HOHENDORFF - Excelentíssimo senhor Aldo Schneider, presidente dessa sessão especial;

Excelentíssimo senhor Renato Hinnig, deputado estadual e hoje secretário do Desenvolvimento Regional da Grande Florianópolis;

Excelentíssimo senhor ex-governador Paulo Afonso Evangelista Vieira;

Excelentíssimo senhor Lúcio César Dib Botelho, secretário de estado de Desenvolvimento Regional de Blumenau;

Excelentíssimo senhor Paulo França, ex-secretário de Desenvolvimento Regional do Médio Vale do Itajaí e hoje secretário adjunto de estado da Infraestrutura;

Demais autoridades aqui presentes, minhas senhoras, meus senhores, prezados homenageados.

Fica muito difícil fazer um discurso depois de ouvir o ex-governador Paulo Afonso falar. Ele estraga comício. A última palavra é sempre a dele e é sempre a mais bonita. Espero, pelo menos, ler o meu arrazoado com alguma paciência de vocês, no sentido de, com as alterações que cabem na noite de hoje, relembrar aquilo que já tratamos ontem e hoje, no período da tarde.

(Passa a ler.)

“De pouca repercussão e visibilidade no âmbito político, constitui-se o hoje Tribunal Administrativo Tributário de Santa Catarina em importante órgão da administração pública estadual, no cumprimento de seus compromissos com a comunidade catarinense.

Criado pela Lei n. 2.825, de 29 de agosto de 1961, como Conselho Estadual de Contribuintes, ao longo de sua existência mereceu significativas alterações, sendo de destacar a Lei n. 3.938, de 30 de dezembro de 1866, e a Lei 11.847, de 26 de dezembro de 2001.

Em outubro de 2003 deu-se início à caminhada que transformou o Contencioso Administrativo Tributário em nosso estado no órgão que hoje existe. A partir dessa data tiveram início as discussões e os estudos necessários à modernidade pretendida.

Teve-se por meta não o que já era aplicado em outros órgãos, ou seja, a informatização. Buscou-se, em projeção de futuro, aquilatar a demanda na busca da qualidade, pela aplicação das novas tecnologias. Os avanços foram gratificantes. Da informatização, da tramitação do processo pela rede mundial aberta de computadores buscou-se mais e como resultado restou configurado e em aplicação o processo Contencioso Administrativo Tributário de nosso estado todo em meio virtual.

Concebido por equipe formada por técnicos do Ciat, da secretaria da Fazenda, e do então CEC, ganhou em 3 de novembro de 2009 o devido regramento legal, com a entrada em vigor da Lei Complementar n. 465.

Se até aqui chegamos foi por mérito coletivo de todos os que contribuíram ao longo dos 50 anos de existência do Conselho Estadual de Contribuintes, hoje Tribunal Administrativo Tributário. E dos presidentes Henrique de Arruda Ramos, Ivan Luiz de Mattos, Hélio Born da Silva e Nabor Teixeira Collaço, que na vigência da Lei n. 2.825, por força da função que desempenhavam de diretor de Fiscalização da Fazenda Estadual, também lhe era atribuído o encargo de presidir os trabalhos do CEC.

Registro especial merece ser feito ao primeiro presidente, sr. Henrique de Arruda Ramos, mentor e persistente batalhador na sua criação, tendo ainda com Ivan Luiz de Mattos

encabeçado os estudos que vieram dar forma ao órgão. Cinco anos após, com o advento da Lei n. 3.938, deu-se nova formatação ao então conselho, inclusive descasando a presidência da vinculação que tinha com o gestor da fiscalização da Fazenda.

Iniciou-se, então, o período dos presidentes Aderbal Alcântara, Osvaldo Thais, José Wellington Machado Cavalcanti, José Aleixo Dallagnello, Cidemar José Dutra e Leonardo Alves Nunes. Merece especial destaque e registro o fato de ter o sr. Aderbal Alcântara ocupado a presidência por quase 20 anos, de setembro de 1967 a março de 1987.

Quarenta anos após a sua criação, implanta-se no Contencioso Administrativo Tributário catarinense a estrutura cameral.

Outras alterações significativas no processo administrativo tributário de nosso estado foram, então, também implementadas, todas pela Lei n. 11.847, em que encontramos a dirigir o órgão os presidentes José Nilton Pereira e Elmo Fiegenbaum, todos com um belíssimo e sério trabalho, que permitiu a existência e os avanços alcançados.

Da mesma forma, cabe destacar o trabalho dos julgadores e ex-julgadores, bem como dos conselheiros e ex-conselheiros, que na sua função julgadora contribuíram com a sua cultura jurídico-tributária e *expertise*, desempenhando o encargo com equilíbrio e seriedade, emitindo e colaborando na edição de belas, corretas e justas decisões.

Aos servidores que ao longo desses 50 anos participaram das atividades de apoio e complementares, fica o registro de que sem eles com certeza o trabalho então desenvolvido, e bem cumprido, não o seria como o foi. Cabe-lhes parte do sucesso.

Aos membros do S@T, assim como aos técnicos do Ciat e da Ciasc, pelo sistema eletrônico implantado e sua diuturna manutenção. Aos servidores da Getri, pela elaboração da legislação necessária à criação e regulamentação do Tribunal, bem como na complementação de outras normas, na legislação prevista.”

Nesta tarde, como presidente, assinei a instrução normativa regulamentando o centro de estudos que deverá, a partir desta data, ser constituído e entrar em funcionamento. Já foi delegado ao conselheiro Dionísio, que nos brindou com a palestra de ontem, que continue com o seu trabalho e traga-nos, eventualmente, não melhores, mas novos palestrantes.

Muito obrigado, Dionísio!

(Continua lendo.)

“À Procuradoria-Geral do Estado e, de forma especial, aos srs. procuradores lotados na Procuradoria Fiscal, agradecemos pelo acompanhamento e colaboração nos trabalhos lá desenvolvidos.

Às federações com assento no TAT, pela seriedade com que veem o trabalho desenvolvido e pela forma criteriosa com que selecionam os seus representantes para a composição das Câmaras de Julgamento, expressamos também o nosso agradecimento.

Aos advogados e contribuintes, pela compreensão ante os percalços e imprevistos e por acreditarem e reconhecerem a importância do Tribunal Administrativo Tributário de nosso estado como instância paritária e isenta.

O que se espera da administração é que dê soluções às relações sociais. Neste mundo em que ora vivemos não há como desconhecer as mudanças constantes e sempre presentes. Para fazer frente à demanda, não podemos ser tímidos ou omissos. Repensar o sistema, seus métodos e

procedimentos, modernizar os seus processos é medida que se impõe.

Há 50 anos o Contencioso Administrativo Tributário foi gestado na secretaria da Fazenda e levado à análise desta Casa Legislativa, onde foi aprovado. Devidamente sancionado pelo chefe do Poder Executivo, transformou-se na Lei n. 2.825, subscrita pelo então governador Celso Ramos.

Desde então, nesses 50 anos, inúmeras foram as alterações legislativas na estrutura e no ordenamento jurídico do contencioso administrativo tributário. Encaminhadas pelo Executivo, após análise, todas restaram aprovadas, fato que comprova não somente os avanços havidos, como o descortino dos srs. deputados na modernidade da máquina pública.

A transformação do então Conselho Estadual de Contribuintes em Tribunal Administrativo Tributário e a criação do processo administrativo tributário em meio virtual é, sem dúvida, a maior comprovação dessa assertiva.

Muito obrigado, deputado Aldo Schneider! Muito obrigado, deputado Renato Hinnig! Levem o nosso agradecimento ao deputado Edison Andrino e aos demais deputados que aprovaram a realização desta homenagem, que é muito bem merecida por todos aqueles que nos antecederam e que fizeram o conselho que temos hoje.

Estendemos também os nossos agradecimentos a todas as demais autoridades aqui presentes, nominadas ou não, e que aqui estão a prestigiar este ato.

Aos ex-presidentes e seus familiares, homenageados também nesta data, reafirmo as palavras já proferidas nesta tarde, por ocasião da sessão solene do TAT e inauguração da galeria dos ex-presidentes. O exemplo deixado por vocês é o maior e melhor legado que nos podia ser passado.

Aos nossos conselheiros e ex-conselheiros, julgadores, servidores do TAT e amigos que aqui se fazem presentes fica o nosso muito obrigado e a certeza de que somos uma entidade com bela e dignificante história de serviços prestados a Santa Catarina e a sua gente.

Esta sessão especial, srs. deputados, tenho para mim como o reconhecimento desta Casa pelo trabalho que todos, em algum momento desses 50 anos, desempenhando as mais diversas atividades junto ao antigo conselho e hoje atual tribunal, prestaram à sociedade catarinense.

Em nome de todos, expresso o sincero agradecimento.

Muito obrigado!

(Palmas)

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Aldo Schneider) - Agradecemos a manifestação do presidente do tribunal, sr. João Carlos, que foi pertinente exatamente para expor a atual situação daquele órgão.

Ouviremos agora a interpretação do Hino de Santa Catarina pelo coral da Assembleia Legislativa, sob a regência do maestro Reginaldo da Silva.

(Procede-se à execução do hino.)

(Palmas)

A Presidência agradece a presença das autoridades com assento à mesa e a todos que nos honraram com o seu comparecimento e antes de encerrar a presente sessão, convoca outra, ordinária, para amanhã, à hora regimental, com a seguinte Ordem do Dia: matérias em condições regimentais de serem apreciadas pelo Plenário.

Está encerrada a sessão.

# ATOS DA MESA

## ATO DA PRESIDÊNCIA DL

### ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 014-DL, de 2011

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições ALTERA o Ato da Presidência nº 001-DL, de 9 de fevereiro de 2011.

Inclui a Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência e altera a denominação da Comissão de Defesa Civil para Comissão de Proteção Civil.

#### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Deputado Romildo Titon  
Deputado Sargento Amauri Soares  
Deputado Joares Ponticelli  
Deputado José Nei Alberton Ascari  
Deputado Dirceu Dresch  
Deputado Volnei Morastoni  
Deputado Luiz Eduardo Cherem  
Deputado Adilor Guglielmi  
Deputado Elizeu Mattos

#### COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Deputado Marcos Vieira  
Deputado Gilmar Knaesel  
Deputado Sargento Amauri Soares  
Deputado Silvio Dreveck  
Deputado Manoel Mota  
Deputada Luciane Carminatti  
Deputado Neodi Saretta  
Deputado Darci de Matos  
Deputado Aldo Schneider

#### COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Deputado Gilmar Knaesel  
Deputado Sargento Amauri Soares  
Deputado Kennedy Nunes  
Deputado Marcos Vieira  
Deputado Jean Kuhlmann  
Deputada Dirce Heiderscheidt  
Deputado Volnei Morastoni

#### COMISSÃO DE AGRICULTURA E POLÍTICA RURAL

Deputado Aldo Schneider  
Deputado Narcizo Parisotto  
Deputado José Milton Scheffer  
Deputado Mauro de Nadal  
Deputado Dirceu Dresch  
Deputado Adilor Guglielmi  
Deputado José Nei Alberton Ascari

#### COMISSÃO DE DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS, DE AMPARO À FAMÍLIA E À MULHER

Deputada Dirce Heiderscheidt  
Deputado Luiz Eduardo Cherem  
Deputada Angela Albino  
Deputado Kennedy Nunes  
Deputado Ismael dos Santos  
Deputado Romildo Titon

#### COMISSÃO DE TRANSPORTES E DESENVOLVIMENTO URBANO

Deputado Valmir Comin  
Deputada Angela Albino  
Deputado Jean Kuhlmann  
Deputado Manoel Mota  
Deputado Mauro de Nadal  
Deputado Pe. Pedro Baldissera  
Deputado Marcos Vieira

#### COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Deputado Carlos Chiodini  
Deputado Sargento Amauri Soares  
Deputado Joares Ponticelli  
Deputado Ismael dos Santos  
Deputado Mauro de Nadal  
Deputada Luciane Carminatti  
Deputado Gilmar Knaesel

#### COMISSÃO DE SAÚDE

Deputado Luiz Eduardo Cherem  
Deputado Sargento Amauri Soares

Deputado Valmir Comin  
Deputado Jorge Teixeira  
Deputado Carlos Chiodini  
Deputado Mauro de Nadal  
Deputado Volnei Morastoni  
COMISSÃO DE TRABALHO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO  
Deputada Angela Albino  
Deputado Altair Guidi  
Deputado Silvio Dreveck  
Deputado Jorge Teixeira  
Deputado Elizeu Mattos  
Deputado Manoel Mota  
Deputado Daniel Tozzo  
COMISSÃO DE ECONOMIA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, MINAS E ENERGIA

Deputado José Milton Scheffer  
Deputada Angela Albino  
Deputado Jorge Teixeira  
Deputado Carlos Chiodini  
Deputado Edison Andrino de Oliveira  
Deputado Dirceu Dresch  
Deputado Adilor Guglielmi

#### COMISSÃO DE RELACIONAMENTO INSTITUCIONAL, COMUNICAÇÃO, RELAÇÕES INTERNACIONAIS E DO MERCOSUL

Deputado Narcizo Parisotto  
Deputado Kennedy Nunes  
Deputado Jorge Teixeira  
Deputado Elizeu Mattos  
Deputado Edison Andrino de Oliveira  
Deputado Neodi Saretta  
Deputado Adilor Guglielmi

#### COMISSÃO DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

Deputado Gilmar Knaesel  
Deputado Altair Guidi  
Deputado Valmir Comin  
Deputado Jorge Teixeira  
Deputado Edison Andrino de Oliveira  
Deputada Dirce Heiderscheidt  
Deputado Neodi Saretta

#### COMISSÃO DE PESCA E AQUICULTURA

Deputado Adilor Guglielmi  
Deputado Altair Guidi  
Deputado José Milton Scheffer  
Deputado Darci de Matos  
Deputado Manoel Mota  
Deputado Aldo Schneider  
Deputado Pe. Pedro Baldissera

#### COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

Deputada Angela Albino  
Deputado Silvio Dreveck  
Deputado José Nei Alberton Ascari  
Deputado Manoel Mota  
Deputado Romildo Titon  
Deputado Pe. Pedro Baldissera  
Deputado Gilmar Knaesel

#### COMISSÃO DE PROTEÇÃO CIVIL

Deputado Kennedy Nunes  
Deputado Manoel Mota  
Deputado Aldo Schneider  
Deputado Dirceu Dresch  
Deputada Angela Albino  
Deputado José Nei Alberton Ascari  
Deputado Luiz Eduardo Cherem

#### COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Deputado Luiz Eduardo Cherem  
Deputado José Milton Scheffer  
Deputada Luciane Carminatti  
Deputado José Nei Alberton Ascari  
Deputada Dirce Heiderscheidt  
Deputado Carlos Chiodini  
Deputada Angela Albino

PALÁCIO BARRIGA-VERDE, em Florianópolis, 20 de setembro de 2011

Deputado Gelson Merisio

Presidente  
\*\*\* X X X \*\*\*

<b>ATOS DA MESA</b>
---------------------

**ATO DA MESA Nº 326, de 20 de setembro de 2011**

Constitui Comissão Legal - Processo Administrativo Disciplinar, individualizado, para a partir de 21/09/2011, apurar as condições em que foram concedidas as aposentadorias por invalidez dos servidores apontados pelo ofício nº 492/2011, de 16/09/2011 do IPREV que, de acordo com conclusão pericial expedida pela Gerência de Perícia Médica da Secretaria de Estado da Administração considera a capacidade laborativa dos servidores do Poder Legislativo.

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições e nos termos do parágrafo único do art. 63 do Regimento Interno da ALESC,

**RESOLVE:** com fundamento no Despacho do Presidente da ALESC de 16 de setembro de 2011,

**CONSTITUIR** Comissão Legal - Processo Administrativo Disciplinar, individualizado, integrada pelos servidores **ALDO LUIZ GARCIA**, matrícula nº 1094, que presidirá os trabalhos, **PAULO RICARDO MERLIN**, matrícula nº 1539 e **ARMANDO JOSÉ MULLER**, matrícula nº 0638, com os encargos de, no prazo de 30 (trinta dias), apurar as condições em que foram concedidas as aposentadorias por invalidez, e a responsabilidade dos servidores membros da Junta Médica da ALESC que assinaram os laudos médicos dos servidores apontados pelo ofício 492/2011, de 16/09/2011 do IPREV - Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina.

Deputado Gelson Merisio - Presidente  
Deputado Jailson Lima - Secretário  
Deputado Reno Caramori - Secretário

\*\*\* X X X \*\*\*

**ATO DA MESA Nº 327, de 20 de setembro de 2011**

Constitui Comissão Legal - Processo Administrativo Disciplinar, individualizado, para a partir de 21/09/2011, apurar as condições em que foram concedidas as aposentadorias por invalidez dos servidores apontados pelo ofício nº 492/2011, de 16/09/2011 do IPREV que, de acordo com conclusão pericial expedida pela Gerência de Perícia Médica da Secretaria de Estado da Administração considera a capacidade

ESTADO DE SANTA CATARINA - PODER LEGISLATIVO  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
2º QUADRIMESTRE DE 2011

(SETEMBRO/2010 a AGOSTO/2011)

laborativa dos servidores do Poder Legislativo.

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições e nos termos do parágrafo único do art. 63 do Regimento Interno da ALESC,

**RESOLVE:** com fundamento no Despacho do Presidente da ALESC de 16 de setembro de 2011,

**CONSTITUIR** Comissão Legal - Processo Administrativo Disciplinar, individualizado, integrada pelos servidores **ALDO LUIZ GARCIA**, matrícula nº 1094, que presidirá os trabalhos, **PAULO RICARDO MERLIN**, matrícula nº 1539 e **ARMANDO JOSÉ MULLER**, matrícula nº 0638, com os encargos de, no prazo de 30 (trinta dias), apurar as condições em que foram concedidas as aposentadorias por invalidez, dos servidores apontados pelo ofício 492/2011, de 16/09/2011 do IPREV - Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina.

Deputado Gelson Merisio - Presidente  
Deputado Jailson Lima - Secretário  
Deputado Reno Caramori - Secretário

\*\*\* X X X \*\*\*

**ATO DA MESA Nº 328, de 20 de setembro de 2011**

Aprova o "Relatório de Gestão Fiscal", referente ao 2º quadrimestre de 2011, correspondente ao período compreendido entre setembro/2010 e agosto/2011,

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições regimentais, com amparo no parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC, e em cumprimento ao disposto nos artigos 54, II, parágrafo único e 55, I, alínea "a" e seus parágrafos, da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica aprovado o "Relatório de Gestão Fiscal" da Assembléia Legislativa, referente ao período compreendido entre setembro/2010 a agosto/2011, na forma do anexo Demonstrativo da Despesa com Pessoal, nos termos da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000.

**Art. 2º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Deputado Gelson Merisio - Presidente  
Deputado Moacir Sopelsa - 1º Vice-Presidente  
Deputado Nilson Gonçalves - 2º Vice-Presidente  
Deputado Jailson Lima - 1º Secretário  
Deputado Reno Caramori - 2º Secretário  
Deputado Antonio Aguiar - 3º Secretário  
Deputada Ana Paula Lima - 4º Secretário

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (b)
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	<b>258.722.374,40</b>	<b>9.899,09</b>
Pessoal Ativo	195.311.501,64	9.899,09
Pessoal Inativo e Pensionistas	63.410.872,76	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	
<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)</b>	<b>8.549.433,08</b>	<b>0,00</b>
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	5.657.269,95	
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores	1.150.439,60	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	1.741.723,53	
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)</b>	<b>250.172.941,32</b>	<b>9.899,09</b>
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)</b>	<b>250.182.840,41</b>	
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>		
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)</b>	<b>13.229.901.873,82</b>	
<b>% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100</b>	<b>1,89</b>	
<b>LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - &lt;2,20&gt;</b>	<b>291.057.841,22</b>	
<b>LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - &lt;2,09%&gt;</b>	<b>276.504.949,16</b>	

FONTES: DF.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Florianópolis, 15 de setembro de 2011

Ibrantina Machado  
Diretora Financeira  
Paulo Henrique Rocha Faria Junior  
Procurador Geral Adjunto  
Fábio Matias Polli  
Presidente da Comissão de Controle Interno  
\*\*\* X X X \*\*\*

#### ATO DA MESA Nº 329, de 20 de setembro de 2011

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC, tendo em vista o que consta do Processo nº 1305/2011,

**RESOLVE:** com fundamento no art. 27 da Resolução nº 002, de 11 de janeiro de 2006, deste Poder,

**ATRIBUIR** ao servidor **MARIO EDUARDO BARZAN**, matrícula nº 1266, ocupante do cargo de Técnico Legislativo - Grupo de Atividades de Nível Médio, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, do código PL/TEL-43, padrão vencimental correspondente ao nível 51, a contar de 22 de agosto de 2011.

Deputado GELSON MERISIO - Presidente  
Deputado Antônio Aguiar - Secretário  
Deputado Jailson Lima - Secretário

\*\*\* X X X \*\*\*

### ATO DA MESA DL

#### ATO DA MESA Nº 048-DL, de 2011

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, de acordo com o art. 50, do Regimento Interno, no uso de suas atribuições

CONCEDE autorização aos Senhores Deputados Moacir Sopelsa e Reno Caramori para ausentarem-se do País, no período de 1º a 14 de outubro do corrente ano, a fim de acompanharem a comitiva da OCESC e Cooperativa Central Aurora na viagem de estudos, prospecção de negócios e contatos institucionais com o Sistema Cooperativista do Japão e Coréia do Norte.

PALÁCIO BARRIGA-VERDE, em Florianópolis, 20 de setembro de 2011

Deputado Gelson Merisio - Presidente  
Deputado Jailson Lima - 1º Secretário  
Deputado Antônio Aguiar - 3º Secretário

\*\*\* X X X \*\*\*

## PUBLICAÇÕES DIVERSAS

### EXTRATO

#### EXTRATO Nº 167/2011

REFERENTE: 03º Termo Aditivo de 23/08/2011, referente ao Contrato CL nº 019/2009, celebrado em 30/09/2009.

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina  
CONTRATADA: Net Florianópolis Ltda.

OBJETO: Conceder, nos termos da reivindicação da CONTRATADA, o reequilíbrio econômico-financeiro no preço da prestação de serviços de habilitação e manutenção de 150 pontos de TV por assinatura (TV a cabo), aumentando o valor mensal de R\$ 4.935,00 (quatro mil novecentos e trinta e cinco reais) para R\$ 5.684,12 (cinco mil seiscentos e oitenta e quatro reais e doze centavos).

Tal reajuste representa um acréscimo de 15,17% (quinze vírgula dezessete por cento), relativamente ao período de setembro de 2009 a junho de 2011, inclusive, redundando num aumento mensal de R\$ 749,12 (setecentos e quarenta e nove reais e doze centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93; Cláusula Terceira, item 3.3 do Contrato Original e item 17.2 do Edital de Pregão 012/2009 e, Autorização administrativa.

Florianópolis, 15 de setembro de 2011.

Deputado Gelson Merisio - Presidente da ALESC

José Luiz Andreucci Júnior- Diretor Regional

Isabel Neves Maciel- Gerente da Operação

\*\*\* X X X \*\*\*

### PROJETOS DE LEI

#### PROJETO DE LEI Nº 374/11

Institui a planta medicinal símbolo do Estado de Santa Catarina.

Art. 1º Fica a Espinheira Santa, *Maytenus illicifolia Mart*, instituída a planta símbolo, representativa do Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Padre Pedro Baldissera

Deputado Volnei Morastoni

Lido no Expediente

Sessão de 06/09/11

#### Justificativa

A presente proposição tem o objetivo de instituir a Espinheira Santa como planta medicinal símbolo do Estado de Santa Catarina.

Além da Laelia Purpurata, flor símbolo de nosso estado (Lei nº 6.255/83), e a Imbúia, árvore símbolo (Lei nº 6.473/84), teremos - com a aprovação de Vossas Excelências - a Lei que instituirá a planta medicinal símbolo de SC, a exemplo do Rio Grande do Sul (Lei nº 11.858/2002), que instituiu a Marcela como planta medicinal símbolo.

A Associação Catarinense de Plantas Medicinais (ACPM), com o apoio de outras entidades e instituições, como a Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), a Câmara Setorial de Plantas Medicinais e a Pastoral da Saúde, promoveu a VI Jornada Catarinense de Plantas Medicinais, em setembro de 2010, sediada na UFSC. Durante o evento, realizou-se uma ampla e participativa consulta através do voto, para se chegar ao nome da planta medicinal representativa de Santa Catarina. Ao final, realizada a contagem dos votos, a Espinheira Santa foi a indicada. Simbolicamente, os participantes da VI Jornada Catarinense de Plantas Medicinais plantaram uma muda de espinheira santa no solo da universidade que os acolhia.

A Espinheira Santa, cujo nome científico é *Maytenus illicifolia Mart*, pertence à família *Celastraceae* e também é conhecida popularmente em outros estados como: espinheira divina, espinho de deus, erva cancerosa, limãozinho, maiteno, marteno, pau José, salvavidas, sombra de touro, cancerosa de sete espinhos, entre outros. É encontrada principalmente no Sul do Brasil, especialmente em matas ciliares, beiradas de matas de araucária e capões. Presente em todas as regiões de Santa Catarina, a planta é encontrada em abundância no Planalto e na mata Atlântica de altitude.

Segundo o pesquisador da Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina (Epagri), Msc Antonio Amaury Silva Júnior, especialista em plantas medicinais, a Espinheira Santa é antidiarréica, antiulcerogênica, antiasmática, analgésica, diurética, cicatrizante, contraceptiva, antisséptica, antiespasmódica, adstringente, antitumoral, vulnerária, sialogoga, reguladora da fertilidade, emenagoga, febrífuga antiinflamatória, antiácida, laxativa, diurética fraca, desinfetante, carminativa, estomáquica, tônica e balsâmica, e é usada no tratamento contra gastrite crônica e úlceras pépticas. Suas folhas também são utilizadas com sucesso no tratamento de feridas, acnes, eczemas, ulcerações e herpes.

Assim, com a Lei que instituirá a planta medicinal símbolo do Estado de Santa Catarina, esperamos estimular a fitoterapia, prática médica reconhecida pelo Sistema Único de Saúde, incentivando a criação de hortas caseiras e comunitárias, incluindo a produção de mudas e distribuição das mesmas. Da mesma forma, além das iniciativas populares consolidadas em diversos municípios, a Lei fomentará a produção de plantas medicinais para o aproveitamento da indústria farmacêutica e, para isso, conta com o apoio da Pastoral da Saúde, de associações de produtores rurais, sindicatos e cooperativas e de pesquisadores da área.



Essas, portanto, são algumas das razões pelas quais apresentamos a presente proposição de interesse da sociedade catarinense, e por isso contamos com o apoio dos (as) ilustres Pares desta Casa Legislativa para a sua aprovação.

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

\*\*\* X X X \*\*\*

**PROJETO DE LEI Nº 415/11**

Declara de utilidade pública a Associação Cultural Eintracht, de Blumenau

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Cultural Eintracht, com sede no município de Blumenau.

Art. 2º À entidade de que trata o artigo anterior ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembleia Legislativa, até 17 de julho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

- I - relatório anual de atividades do exercício anterior,
- II - atestado de funcionamento atualizado;
- III - certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas; e

IV - balancete contábil

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Sala das Sessões

Deputado Jean Kuhlmann

*Lido no Expediente*

*Sessão de 20/09/11*

**JUSTIFICATIVA**

Submeto à elevada consideração dos nobres Pares o presente projeto de lei que visa declarar de utilidade pública a Associação Eintracht.

A entidade tem como objetivo promover e divulgar danças folclóricas alemãs autênticas, corais, grupo de teatro e esportes.

Para continuar implementando as ações dispostas em seu Estatuto, faz-se necessário que a entidade usufrua das vantagens legais inerentes à titulação requerida, por isso, submeto aos Senhores Deputados o presente projeto de lei.

\*\*\* X X X \*\*\*

**PROJETO DE LEI Nº 416/11**

Declara de utilidade pública a Associação Voz de Muitas Águas, de Blumenau.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Voz de Muitas Águas, com sede no município de Blumenau.

Art. 2º À entidade de que trata o artigo anterior ficam assegurados os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º A entidade declarada de utilidade pública deverá encaminhar, à Assembleia Legislativa, até o dia 17 de julho de cada ano, para o devido controle e identificação do cumprimento do disposto no art. 1º desta Lei, sob pena de suspensão do reconhecimento de utilidade pública, os seguintes documentos:

- I - relatório anual de atividades do exercício anterior;
- II - atestado de funcionamento atualizado;
- III - certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas; e

IV - balancete contábil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Ismael dos Santos

*Lido no Expediente*

*Sessão de 20/09/11*

**JUSTIFICATIVA**

A Associação Voz de Muitas Águas, com sede no município de Blumenau, que pretende ser reconhecida de utilidade pública estadual, é uma entidade sem fins lucrativos, que tem por finalidade desenvolver trabalhos e atividades de integração cultural, desportiva, recreativa e social, com atenção especial aos adolescentes incursos em atos infracionais, bem como promover seminários, encontros, congressos e incentivar o aperfeiçoamento de mão-de-obra, por meio de cursos e trabalhos manuais, e do artesanato em geral.

Para dar continuidade às ações dispostas em seu Estatuto, faz-se necessário que a entidade usufrua das vantagens legais inerentes à titulação requerida, por isso, submeto aos Senhores Deputados a presente proposta.

\*\*\* X X X \*\*\*

**PROJETO DE LEI Nº 417/11**

Dispõe sobre a redução do valor da taxa de inscrição em concursos públicos no Estado de Santa Catarina, nos casos que específica, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica instituído o direito à inscrição em concursos públicos estaduais, com pagamento reduzido da respectiva taxa, aos candidatos que preencham um dos seguintes requisitos:

I - desempregados;

II - sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em:

a) uma das séries do ensino fundamental ou médio;

b) curso pré-vestibular;

c) curso superior, em nível de graduação ou tecnólogo.

III - percebam remuneração mensal igual ou inferior a O1 (um) salário mínimo.

Parágrafo único - Aplica-se o disposto nesta Lei a todos os concursos públicos e processos seletivos realizados no âmbito de qualquer dos Poderes do Estado, abrangendo a administração direta e indireta.

Art. 2º - A redução a que se refere o "caput" do artigo 1º corresponderá, no mínimo, a 60% (sessenta por cento) do valor da taxa de inscrição, podendo chegar a 100% (cem por cento) para inscritos que se encontram em situação de desemprego.

§ 1º - O percentual de redução deverá constar expressamente no edital de abertura do concurso.

§ 2º - Sendo omissivo o edital, a redução corresponderá a 60% (sessenta por cento) do valor da taxa.

Art. 3º - A concessão da redução de que trata esta Lei ficará condicionada à apresentação dos seguintes documentos, pelo candidato, no ato da inscrição, conforme o caso:

I - declaração, por escrito, da condição de desempregado;

II - comprovação da condição de estudante, através de um dos seguintes documentos:

a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;

b) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

III - comprovante de renda.

Parágrafo único - Se a inscrição no concurso puder ser feita por meio da "internet", o respectivo edital disporá sobre como o candidato que assim proceder a sua inscrição fará a apresentação ou encaminhamento dos documentos de que trata este artigo.

Art. 4º - Será eliminado do concurso público o candidato que, não atendendo, à época de sua inscrição, aos requisitos previstos no artigo 1º, tenha obtido, com emprego de fraude ou qualquer outro meio que evidencie má fé, a redução de que trata esta lei.

Parágrafo único - A eliminação de que trata este artigo:

I - deverá ser precedida de procedimento em que se garanta ao candidato ampla defesa;

II - importará a anulação da inscrição e dos demais atos praticados pelo candidato, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Jean Kuhlmann

*Lido no Expediente*

*Sessão de 20/09/11*

**JUSTIFICATIVA**

A Constituição da República Federativa do Brasil prevê em seu artigo 37, inciso II, que o ingresso em cargos ou empregos públicos depende de prévia aprovação em concurso de provas, ou de provas e títulos, *in verbis*:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(..)

II - a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na

forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração;

A todos os brasileiros é assegurado o acesso ao funcionalismo público, desde que preencham os requisitos estabelecidos em Lei. Entretanto, a taxa, espécie de tributo cobrado na inscrição para o certame, impede que muitos catarinenses possam concorrer a uma vaga no serviço público sem que ponham em risco a sua subsistência.

Sendo assim, destacando a relevância da matéria, e o interesse público que a mesma se reveste, peço o apoio dos nobres colegas deputados para a aprovação deste projeto de lei que colaborará de forma significativa com a democratização do acesso a concursos públicos realizados no Estado de Santa Catarina.

\*\*\* X X X \*\*\*

### REDAÇÕES FINAIS

#### SUBEMENDA SUBSTITUTIVA GLOBAL À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 0007.5/2011

A Proposta de Emenda à Constituição nº 0007.5/2011 passa a tramitar com a seguinte redação:

##### "PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 0007.5/2011

Altera os arts. 13 e 40 da Constituição do Estado de Santa Catarina.

Art. 1º O art. 13 da Constituição do Estado de Santa Catarina passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 13.....  
....."

§ 4º A alienação ou qualquer transferência do controle acionário da Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A. - Celesc, sua subsidiária Celesc Distribuição S.A., dependerá obrigatoriamente de autorização legislativa com posterior consulta popular, sob forma de referendo.

§ 5º A alienação superior a quarenta e nove por cento das ações ordinárias da Companhia Catarinense de Águas e Saneamento S.A. - Casan, que implique na troca do controle acionário da Companhia, dependerá obrigatoriamente de autorização legislativa com posterior consulta popular, sob forma de referendo."

Art. 2º O § 2º do art. 40 da Constituição do Estado de Santa Catarina passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 40.....  
....."

§ 2º O voto dos representantes do Estado nos conselhos administrativos das Sociedades de Economia Mista, exceto da Companhia Catarinense de Águas e Saneamento S.A. - Casan, que implique em alteração do estatuto social, será precedido de autorização do Poder Legislativo, pela maioria absoluta dos seus membros." (NR)

Art. 3º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação".

Deputado Dado Cherm

APROVADO EM 1º TURNO

EM Sessão de 20/09/11

APROVADO EM 2º TURNO

EM Sessão de 20/09/11

#### REDAÇÃO FINAL DA PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N. 07/11

Altera os arts. 13 e 40 da Constituição do Estado de Santa Catarina.

Art. 1º O art. 13 da Constituição do Estado de Santa Catarina passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 13.....  
....."

§ 4º A alienação ou qualquer transferência do controle acionário da Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A. - Celesc, sua subsidiária Celesc Distribuição S.A., dependerá obrigatoriamente de autorização legislativa com posterior consulta popular, sob forma de referendo.

§ 5º A alienação superior a quarenta e nove por cento das ações ordinárias da Companhia Catarinense de Águas e Saneamento S.A. - Casan, que implique na troca do controle acionário da Companhia, dependerá obrigatoriamente de autorização legislativa com posterior consulta popular, sob forma de referendo." (NR)

Art. 2º O § 2º do art. 40 da Constituição do Estado de Santa Catarina passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 40.....  
....."

§ 2º O voto dos representantes do Estado nos conselhos administrativos das Sociedades de Economia Mista, exceto da Companhia Catarinense de Águas e Saneamento S.A. - Casan, que implique em alteração do estatuto social, será precedido de autorização do Poder Legislativo, pela maioria absoluta dos seus membros." (NR)

Art. 3º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 20 de setembro de 2011

Deputado Romildo Titon

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

\*\*\* X X X \*\*\*

#### EMENDA ADITIVA AO PL 0236.8/2011

Ficam acrescidos §1º e 2º ao artigo 5º do Projeto de Lei nº 0236.8/2011 que passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 5º... .."

§ 1º O Acordo de Acionistas previsto no caput deste artigo deverá respeitar o quantitativo das ações ordinárias na composição do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal.

§ 2º Observadas as disposições do caput deste artigo, as demais decisões dos órgãos de administração da Companhia deverão respeitar o quantitativo das ações ordinárias."

Sala das Comissões, em

Deputado Elizeu Matos

Líder do Governo

APROVADO EM TURNO ÚNICO

Em Sessão de 20/09/11

#### JUSTIFICATIVA

A emenda aditiva visa manter o controle acionário nas mãos do Estado de Santa Catarina e fazer com que tanto o Poder Executivo quanto os acionistas minoritários em acordo de acionistas respeitem suas posições acionárias nos postos administrativos e nas futuras deliberações.

#### EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI 0236.8/2011

O art. 5º do Projeto de Lei nº 0236.8/2011 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 5º O Chefe do Poder Executivo poderá firmar com o licitante vencedor, adquirente das ações da Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN, Acordo de Acionistas, observados os princípios da universalização do acesso aos serviços de saneamento básico e da modicidade tarifária na defesa do interesse público e social, e do equilíbrio econômico-financeiro da CASAN, bem como a promover a adaptação do Estatuto Social da Companhia para regular o relacionamento entre o Estado de Santa Catarina e o sócio estratégico, resguardando inclusive os investimentos e direitos societários do mesmo, incluindo, entre outras matérias, o direito de preferência na alienação e compra de ações, realização de oferta pública e as regras sobre direito de voto nas deliberações da Companhia que versem sobre a escolha de membros do Conselho de Administração e da Diretoria, aprovação da remuneração dos administradores, emissão de ações e debêntures, aumento de capital, inclusive com capitalização de créditos ou bens de qualquer natureza, política de distribuição de dividendos, orçamentos de capital, realização de investimentos, alteração dos estatutos e reorganização societária da Companhia."

Sala da Comissão, em

Deputado Dado Cherm

APROVADO EM TURNO ÚNICO

Em Sessão de 20/09/11

#### REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N. 236/2011

Dispõe sobre a alienação de participação minoritária na Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN, e estabelece outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina decreta:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a alienar ações da Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN, por meio de leilão, a sócio estratégico, resguardando-se ao Estado de Santa Catarina, diretamente ou por meio de sociedades controladas, a propriedade e posse de, no mínimo, 51% (cinquenta e um por cento) das ações do capital votante.

§ 1º A alienação de que trata o caput deste artigo deverá ser precedida de uma avaliação econômico-financeira das ações da Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN.

§ 2º Como etapa preparatória da alienação mencionada no caput deste artigo, fica autorizado o Estado de Santa Catarina a aumentar a sua participação acionária na Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN, mediante aquisição das ações de propriedade da SC Participações e Parcerias S.A. - SCPAR e Companhia de Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina - CODESC por operações de resgate, redução de capital ou reembolso.

Art. 2º A licitação, na modalidade leilão, será precedida de pré-qualificação dos licitantes interessados, podendo ser realizada em Bolsa de Valores e presidida pela Secretaria de Estado da Fazenda, com assessoramento da SC Participações e Parcerias S.A. - SCPAR, por meio de Comissão Especial de Licitação.

Parágrafo único. A qualificação prévia avaliará a capacitação técnica, econômico-financeira e gerencial do licitante interessado, sua experiência na área de saneamento básico, na operação, na manutenção, na expansão e na comercialização dos serviços em sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário, bem como nos processos para a redução das perdas de água.

Art. 3º O produto da alienação das ações referida no art. 1º desta Lei será obrigatoriamente aplicado pelo Estado de Santa Catarina na Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN, mediante aumento de capital, para consecução do objeto social da CASAN.

Art. 4º Fica o Estado de Santa Catarina autorizado a participar de aumentos de capital da Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN, independentemente de autorização legislativa, com recursos provenientes do produto da alienação de que trata o art. 3º desta Lei.

Art. 5º O Chefe do Poder Executivo poderá firmar com o licitante vencedor, adquirente das ações da Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN, Acordo de Acionistas, observados os princípios da universalização do acesso aos serviços de saneamento básico e da modicidade tarifária na defesa do interesse público e social, e do equilíbrio econômico-financeiro da CASAN, bem como a promover a adaptação do Estatuto Social da Companhia para regular o relacionamento entre o Estado de Santa Catarina e o sócio estratégico, resguardando inclusive os investimentos e direitos societários do mesmo, incluindo, entre outras matérias, o direito de preferência na alienação e compra de ações, realização de oferta pública e as regras sobre direito de voto nas deliberações da Companhia que versem sobre a escolha de membros do Conselho de Administração e da Diretoria, aprovação da remuneração dos administradores, emissão de ações e debêntures, aumento de capital, inclusive com capitalização de créditos ou bens de qualquer natureza, política de distribuição de dividendos, orçamentos de capital, realização de investimentos, alteração dos estatutos e reorganização societária da Companhia.

§ 1º O Acordo de Acionistas previsto no caput deste artigo deverá respeitar o quantitativo das ações ordinárias na composição do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal.

§ 2º Observadas as disposições do caput deste artigo, as demais decisões dos órgãos de administração da Companhia deverão respeitar o quantitativo das ações ordinárias.

Art. 6º As despesas decorrentes da realização dos procedimentos previstos nesta Lei estão previstas na rubrica orçamentária.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 20 de setembro de 2011

Deputado Romildo Titon

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

\*\*\* X X X \*\*\*

#### REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N. 286/2011

Autoriza a doação de imóvel no Município de Araranguá.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a desafetar e doar ao Município de Araranguá 2 (dois) imóveis, sendo um deles com área de 2.500,00 m<sup>2</sup> (dois mil e quinhentos metros quadrados) e registrado sob o nº 27.559 e outro com área de 520,50 m<sup>2</sup> (quinhentos e vinte metros e cinquenta décimos quadrados) e matriculado sob o nº 25.814, ambos perante o 1º Tabelionato de Notas, Protestos, Títulos e Registro de Imóveis da Comarca de Araranguá, totalizando uma área de 3.020,50 m<sup>2</sup> (três mil e vinte metros e cinquenta décimos quadrados), onde está edificada a antiga EEB Bernardino Sena Campos, e que está cadastrada sob o nº 01442 no Sistema de Gestão Patrimonial da Secretaria de Estado da Administração.

Art. 2º A presente doação tem por finalidade a construção de um posto de saúde.

Art. 3º O donatário não poderá, sob pena de reversão:

I - desviar a finalidade ou deixar de utilizar o imóvel;

II - deixar de cumprir os encargos da doação no prazo de 2 (dois) anos; e

III - hipotecar, alienar, alugar, ceder de forma gratuita ou onerosa, total ou parcialmente, o imóvel.

Parágrafo único. As disposições previstas neste artigo deverão constar da escritura pública de doação do imóvel, sob pena de nulidade do ato.

Art. 4º A reversão de que trata o art. 3º desta Lei será realizada independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem indenização por benfeitorias construídas.

Art. 5º A edificação de benfeitorias não outorga ao donatário o direito de retenção no caso de reversão do imóvel.

Art. 6º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta do Município, vedado ao Estado arcar com quaisquer ônus a elas relacionados.

Art. 7º O Estado será representado no ato de doação pelo titular da Secretaria de Estado da Administração ou pelo titular da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional de Araranguá.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Fica revogada a Lei nº 11.494, de 19 de julho de 2000.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 14 de setembro de 2011

Deputado Romildo Titon

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

\*\*\* X X X \*\*\*

#### REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N. 292/2011

Declara de utilidade pública a Cáritas Diocesana de Criciúma.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina decreta:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Cáritas Diocesana de Criciúma, com sede no Município de Criciúma.

Art. 2º À entidade de que trata o artigo anterior, ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembleia Legislativa, até o dia 17 de julho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

I - relatório anual de atividades do exercício anterior;

II - atestado de funcionamento atualizado;

III - certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas; e

IV - balancete contábil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 15 de setembro de 2011

Deputado Romildo Titon

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

\*\*\* X X X \*\*\*

#### REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N. 299/2011

Declara de utilidade pública a Associação dos Idosos da Alegria do Lageado, de Botuverá.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina decreta:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Idosos da Alegria do Lageado, com sede no Município de Botuverá.

Art. 2º À entidade de que trata o artigo anterior, ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembleia Legislativa, até o dia 17 de julho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

I - relatório anual de atividades do exercício anterior;

II - atestado de funcionamento atualizado;

III - certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas; e

IV - balancete contábil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 15 de setembro de 2011

Deputado Romildo Titon

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

\*\*\* X X X \*\*\*

#### REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N. 300/2011

Declara de utilidade pública a Associação de Proteção Ambiental Aguapé, de Sombrio.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina decreta:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação de Proteção Ambiental Aguapé, com sede no Município de Sombrio.

Art. 2º À entidade de que trata o artigo anterior, ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembleia Legislativa, até o dia 17 de julho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

- I - relatório anual de atividades do exercício anterior;
- II - atestado de funcionamento atualizado;
- III - certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas; e
- IV - balancete contábil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 15 de setembro de 2011

Deputado Romildo Titon

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

\*\*\* X X X \*\*\*

#### REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N. 321/2011

Declara de utilidade pública a Rede Feminina de Combate ao Câncer de São João Batista.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina decreta:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Rede Feminina de Combate ao Câncer de São João Batista, com sede no Município de São João Batista.

Art. 2º À entidade de que trata o artigo anterior, ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembleia Legislativa, até o dia 17 de julho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

- I - relatório anual de atividades do exercício anterior;
- II - atestado de funcionamento atualizado;
- III - certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas; e
- IV - balancete contábil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 15 de setembro de 2011

Deputado Romildo Titon

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

\*\*\* X X X \*\*\*

#### REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N. 334/2011

Altera o § 5º do art. 1º e revoga o art. 4º da Lei nº 15.390, de 2010, que institui o benefício assistencial de caráter financeiro nos casos de gestação e estabelece outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina decreta:

Art. 1º O § 5º do art. 1º da Lei nº 15.390, de 21 de dezembro de 2010, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º .....

§ 5º O benefício será devido a partir da data do requerimento, desde que instruído com todos os documentos necessários estabelecidos no § 4º deste artigo.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogado o art. 4º da Lei nº 15.390, de 21 de dezembro de 2010.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 15 de setembro de 2011

Deputado Romildo Titon

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

\*\*\* X X X \*\*\*

#### REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N. 373/2011

Institui o Programa Juro Zero, com o objetivo de incentivar a formalização de empreendedores populares, o investimento produtivo, a promoção da inclusão social e a geração de emprego e renda no Estado de Santa Catarina.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina decreta:

Art. 1º Fica instituído o Programa Juro Zero, com o objetivo de incentivar a formalização de empreendedores populares, o investimento produtivo, a promoção da inclusão social e a geração de emprego e renda no Estado de Santa Catarina, por intermédio da concessão de subsídio financeiro, pelo Estado, aos Microempreendedores Individuais - MEI, conforme definido em legislação federal, observadas as diretrizes estabelecidas por esta Lei.

Parágrafo único. O subsídio financeiro de que trata este artigo destinar-se-á, exclusivamente, ao custeio dos valores correspondentes aos juros remuneratórios das operações de crédito realizadas no âmbito do Programa Microcrédito de Santa Catarina, da Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina S.A. - BADESC.

Art. 2º Para a operacionalização do Programa Juro Zero fica o BADESC autorizado a reter os valores correspondentes aos juros sobre capital próprio, até o limite de R\$ 12.857.400,00 (doze milhões, oitocentos e cinquenta e sete mil e quatrocentos reais) por ano, pelo prazo de 4 (quatro) anos, contados da data de publicação desta Lei.

§ 1º Na hipótese em que o montante dos juros sobre capital próprio seja insuficiente para o custeio, integral ou parcial, do Programa, fica o Poder Executivo autorizado a repassar ao BADESC os recursos necessários à sua complementação, até o limite máximo anual previsto no *caput* deste artigo.

§ 2º Durante a vigência do Programa, fica o Poder Executivo autorizado a realizar as adequações no Plano Plurianual e abrir crédito, suplementar ou especial, nos orçamentos anuais, com vistas ao atendimento do disposto no parágrafo anterior.

Art. 3º Fica o BADESC autorizado a efetuar o repasse dos recursos financeiros, de que trata o art. 2º, a outras instituições, em benefício do Microempreendedor Individual que tenha cumprido os requisitos do Programa Juro Zero.

Art. 4º Os recursos subsidiados pelo Estado, na forma estabelecida por esta Lei, não poderão ser utilizados para o pagamento de:

I - multas e os juros moratórios devidos pelos beneficiários aos agentes financeiros, por atraso no cumprimento das obrigações contratuais;

II - subsídios financeiros de operações de crédito inadimplidas ou em inadimplemento;

III - subsídios financeiros de operações de crédito renegociadas ou refinanciadas, bem como as que a estas sucederem; e

IV - subsídios financeiros de operações de crédito que prevejam a incidência de tarifa de abertura de crédito - TAC, tarifa de cobrança, tarifa de boleto ou quaisquer outras taxas ou tarifas.

Art. 5º Para fins de acompanhamento e fiscalização do valor correspondente aos juros subsidiados pelo Estado, o BADESC encaminhará à Secretaria de Estado da Fazenda, semestralmente, relatório pormenorizado dos financiamentos concedidos com base nesta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 15 de setembro de 2011

Deputado Romildo Titon

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

\*\*\* X X X \*\*\*

#### REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N. 021/2011

Cria cargos no Quadro de Pessoal do Poder Judiciário.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina decreta:

Art. 1º Ficam criados e incluídos nos Anexos I, II e V da Lei Complementar nº 90, de 01 de julho de 1993, os cargos mencionados nos Anexos I, II e III desta Lei Complementar, respectivamente.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei Complementar correrão à conta das dotações orçamentárias do Poder Judiciário.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 20 de setembro de 2011

Deputado Romildo Titon

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

ANEXO I

##### GRUPO OCUPACIONAL ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR - ANS

CARGO	NÍVEIS	REFERÊNCIAS	QUANTIDADE
Analista Jurídico	10-12	A-J	200

ANEXO II

##### GRUPO OCUPACIONAL ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO - ANM

CARGO	NÍVEIS	REFERÊNCIAS	QUANTIDADE
Técnico Judiciário Auxiliar	7-9	A-J	300

ANEXO III

##### GRUPO OCUPACIONAL DIREÇÃO E ACESSORAMENTO SUPERIOR - DASU

CARGO	NÍVEL	COEFICIENTE	QUANTIDADE
Assessor Jurídico	3	3,5499	38

\*\*\* X X X \*\*\*